



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2829

Lidianópolis, Segunda-Feira, 29 de Novembro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/2019, REFERÊNCIA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA ADROALDO GASPAROTI DE BARROS E CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ADROALDO GASPAROTI DE BARROS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.175.889/0004-30, estabelecida na Rua Eurides Cavalheiro de Meira, nº 245 bairro Centro, cidade de Cruzmaltina, neste ato representado por **ADROALDO GASPAROTI DE BARROS**, doravante denominada simplesmente **CRENCIADO**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/2018, REFERÊNCIA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2018**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 049/2018 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 049/2018 até o dia 12 de dezembro de 2022”.

II - “Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 461.668,74(quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos)”, passa a ser de R\$ 615.558,27(seiscentos quinze mil, quinhentos cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (29/11/2021).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

ADROALDO GASPAROTI DE BARROS E CIA LTDA
Adroaldo Gasparoti de Barros – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Elizandra Coelho de Melo
R.G. 6.165.488-7-SSP-PR

2. Kely Cristine Ferro Spinassi
R.G. 5.913.192-3-SSP-PR



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2829

Lidianópolis, Segunda-Feira, 29 de Novembro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 050/2019, REFERÊNCIA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA LABORATÓRIO CENTRAL DE IVAIPORÃ LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LABORATÓRIO CENTRAL DE IVAIPORÃ LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 77.649.713/0006-10, estabelecida na Rua Felicità Rother, nº 255 bairro Centro, cidade de Ivaiporã, neste ato representado por **FERNANDO FURTADO COSTA**, doravante denominada simplesmente **CREDCENCIADO**, doravante denominada simplesmente **CREDCENCIADO**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 050/2018, REFERÊNCIA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2018**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 050/2018 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** nº. 049/2018 até o dia 12 de dezembro de 2022”.

II - “Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 461.668,74(quadrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos)”, passa a ser de R\$ 615.558,27(seiscentos quinze mil, quinhentos cinquenta oito reais e vinte sete centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (29/11/2021).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

LABORATÓRIO CENTRAL DE IVAIPORÃ LTDA
FERNANDO FURTADO COSTA – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Elizandra Coelho de Melo
R.G. 6.165.488-7-SSP-PR

2. Kely Cristine Ferro Spinassi
R.G. 5.913.192-3-SSP-PR